



ESTADO DO  
PARÁ PODER  
EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MEDICILÂNDIA  
"CAPITAL NACIONAL DO  
CACAU"



**DECRETO Nº 119/2023 – GAB/PMM DE 18 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA O DECRETO Nº 024/2023 – GAB/PMM DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 E REVOGA O DECRETO Nº 098/2023 – GAB/PMM DE 02 DE JUNHO DE 2023, QUE INSTITUI A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a exclusão do lote 9A da Gleba 27 da do Auto de Demarcação da regularização fundiária urbana de Medicilândia;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 64821/2023/SER-PA da lavra do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Superintendência Regional do Pará - DNIT, que identificou que as áreas caracterizadas pelas letras A; B; C; D; E e F estão dentro da faixa de domínio do DNIT, com área de invasão a F.D de 0,47ha;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 492, de 13 de junho de 2022 que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis à regularização fundiária, no âmbito do município de Medicilândia, de acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o Decreto Federal nº 9.310, de 2018 e Decreto Municipal nº 022/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto Nº 024/2023 – GAB/PMM de 23 de fevereiro de 2023, que institui a regularização fundiária no âmbito no Município de Medicilândia, que foi alterado pelo Decreto nº 098/2023 – GAB/PMM de 02 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº492/2022, Decreto Municipal nº 022/2023, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e seu regulamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A instalação da REURB-S e aprovação do Auto de Demarcação Urbanística do terreno urbano denominado Lote 10A da Gleba 27, neste Município, com área total de 399.570,095 m<sup>2</sup>, (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS E NOVENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS) com as seguintes características, dimensões e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-E<sup>1</sup>**, de coordenadas **N 9.619.174,263m** e **E 290.169,248m**;



ESTADO DO  
PARÁ PODER  
EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MEDICILÂNDIA  
"CAPITAL NACIONAL DO  
CACAU"



deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias:  $168^{\circ}49'51''$  e 741,36 m (setecentos e quarenta e um metros e trinta e seis centímetros) até o vértice **P-E<sup>2</sup>**, de coordenadas **N 9.618.446,944m** e **E 290.312,853m**; ; deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes e distâncias:  $256^{\circ}40'21''$  e 531,55 m (quinhentos e trinta e um metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice **MR-66A**, de coordenadas **N 9.618.324,414m** e **E 289.795,622m**; ; deste, segue confrontando com AVENIDA MARCOS FREIRE, com os seguintes azimutes e distâncias:  $345^{\circ}27'59''$  e 736,26 m (setecentos e trinta e seis metros e vinte e seis centímetros) até o vértice **MR-657**, de coordenadas **N 9.619.037,111m** e **E 289.610,859m**; deste, segue confrontando com BR-230 RODOVIA TRANSAMAZONICA, com os seguintes azimutes e distâncias:  $84^{\circ}06'18''$  e 195,23 m (cento e noventa e cinco metros e vinte e três centímetros) até o vértice **M-669**, de coordenadas **N 9.619.057,162m** e **E 289.805,053m**;  $76^{\circ}43'18''$  e 82,82 m (oitenta e dois metros e oitenta e dois centímetros) até o vértice **P-F**, de coordenadas **N 9.619.076,185m** e **E 289.885,662m**;  $70^{\circ}55'20''$  e 300,07 m (trezentos metros e sete centímetros) até o vértice **P-E<sup>1</sup>**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2°** Fica revogado o Decreto N° 098/2023 – GAB/PMM de 02 de junho de 2023.

**Art. 3°** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos dezoito dias do mês de julho de 2023.

**JÚLIO CESAR DO EGITO**  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de  
Medicilândia, 18 de julho de 2023.

Sandra de Deus Ataídes Rodrigues  
Secretária Municipal de Administração

Decreto n. 096/2023 – ~~TAB-DEM~~ Tab-DEM Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900

Página 2 de 2

**Errata** para corrigir erro material no Decreto Municipal nº 119/2023 – GAB/PMM de 18 de julho de 2023, que altera o Decreto nº 024/2023 – GAB/PMM de 23 de fevereiro de 2023 e revoga o Decreto nº 098/2023 – GAB/PMM de 02 de junho de 2023, que institui a Regularização Fundiária no âmbito no Município de Medicilândia, para dar nova redação ao art. 1º e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, publica **ERRATA** referente ao **Decreto Nº 119/2023 – GAB/PMM DE 18 de julho de 2023**, conforme segue:

Fica **RETIFICADO**:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º A instalação da REURB-S e aprovação do Auto de Demarcação Urbanística do terreno urbano denominado Lote 10A da Gleba 27, neste Município, com área total de 399.570,095 m<sup>2</sup>, (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS E NOVENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS) com as seguintes características, dimensões e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-E<sup>1</sup>**, de coordenadas **N 9.619.174,263m** e **E 290.169,248m**; deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°49'51" e 741,36 m (setecentos e quarenta e um metros e trinta e seis centímetros) até o vértice **P-E<sup>2</sup>**, de coordenadas **N 9.618.446,944m** e **E 290.312,853m**; ; deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°40'21" e 531,55 m (quinhentos e trinta e um metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice **MR-66A**, de coordenadas **N 9.618.324,414m** e **E 289.795,622m**; ; deste, segue confrontando com AVENIDA MARCOS FREIRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°27'59" e 736,26 m (setecentos e trinta e seis metros e vinte e seis centímetros) até o vértice **MR-657**, de coordenadas **N 9.619.037,111m**

e E **289.610,859m**; deste, segue confrontando com BR-230 RODOVIA TRANSAMAZONICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°06'18" e 195,23 m (cento e noventa e cinco metros e vinte e três centímetros) até o vértice **M-669**, de coordenadas N **9.619.057,162m** e E **289.805,053m**; 76°43'18" e 82,82 m (oitenta e dois metros e oitenta e dois centímetros) até o vértice **P-F**, de coordenadas N **9.619.076,185m** e E **289.885,662m**; 70°55'20" e 300,07 m (trezentos metros e sete centímetros) até o vértice **P-E<sup>1</sup>**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

#### **LEIA-SE:**

Art. 1º A instalação da REURB-E e aprovação do Auto de Demarcação Urbanística do terreno urbano denominado Lote 10A da Gleba 27, neste Município, com área total de 399.570,095 m<sup>2</sup>, (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS E NOVENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS) com as seguintes características, dimensões e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-E<sup>1</sup>**, de coordenadas N **9.619.174,263m** e E **290.169,248m**; deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°49'51" e 741,36 m (setecentos e quarenta e um metros e trinta e seis centímetros) até o vértice **P-E<sup>2</sup>**, de coordenadas N **9.618.446,944m** e E **290.312,853m**; ; deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°40'21" e 531,55 m (quinhentos e trinta e um metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice **MR-66A**, de coordenadas N **9.618.324,414m** e E **289.795,622m**; ; deste, segue confrontando com AVENIDA MARCOS FREIRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°27'59" e 736,26 m (setecentos e trinta e seis metros e vinte e seis centímetros) até o vértice **MR-657**, de coordenadas N **9.619.037,111m** e E **289.610,859m**; deste, segue confrontando com BR-

230 RODOVIA TRANSAMAZONICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°06'18" e 195,23 m (cento e noventa e cinco metros e vinte e três centímetros) até o vértice **M-669**, de coordenadas **N 9.619.057,162m** e **E 289.805,053m**; 76°43'18" e 82,82 m(oitenta e dois metros e oitenta e dois centímetros) até o vértice **P-F**, de coordenadas **N 9.619.076,185m** e **E 289.885,662m**; 70°55'20" e 300,07 m (trezentos metros e sete centímetros) até o vértice **P-E<sup>1</sup>**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Proceda-se a retificação supra descrita junto aos sítios oficiais eletrônicos da Prefeitura Municipal de Medicilândia.  
Medicilândia, 25 de agosto de 2023.

**JÚLIO CESAR DO EGITO**

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 25 de agosto de 2023.

Sandra de Deus Ataídes Rodrigues  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto n. 096/2023 – GAB-PMM